



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ
S/A



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A SAÚDE DO Povo é o nosso maior desafio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA**, com endereço na Rua Pedro José Rodrigues, s/nº, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.296/0001-48, neste ato representada por **LETÍCIA MARIA QUEIROZ VALGUEIRO DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.452.384-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de tomografias computadorizadas, para os pacientes do **HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA/OURICURI**, com mão de obra especializada, além de emissão do laudo de resultado dos referidos exames, bem como disponibilização de responsável técnico pela execução dos serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, cuja **TABELA DE PREÇOS** consta na proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo dos exames realizados, conforme tabela, cuja cópia da Tabela segue em anexo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de janeiro de 2023, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA



A medicina do amor e amar sem medida

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 01 de Outubro de 2022.

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

Letícia Maria Queiroz Valgueiro de Andrade
CONTRATADA
CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA
LETÍCIA MARIA QUEIROZ VALGUEIRO DE ANDRADE

Testemunhas:

1. Felipe Mota da Silva CPF: 121.303.734-45
2. Luís Mota da Silva CPF: 104.539.839-74

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)